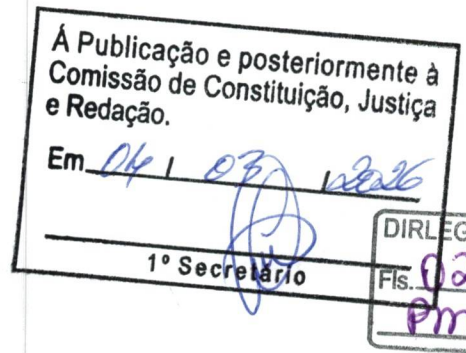




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI Nº 69 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação do Projeto de Assentamento Remansinho – APAR, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação do Projeto de Assentamento Remansinho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.856.566/0001-70, fundada em 17 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação do Projeto de Assentamento Remansinho é uma entidade civil sem fins econômicos, de duração indeterminada, com caráter organizacional e representativo, voltada ao estudo, à defesa, à representação e à coordenação dos interesses profissionais, individuais e coletivos dos assentados, tanto em atividade quanto aposentados. Possui base de atuação na região da Fazenda Nova, no Assentamento Remansinho, e sede social no município de Tupiratins, Estado do Tocantins, regendo-se pela legislação vigente e pelas normas estatutárias próprias.

Tal comunidade trouxe e traz inúmeros benefícios à sociedade tocantinense, desta forma faz jus a aprovação desta declaração.

**JANAD MARQUES DE FREITAS
VALCARI: 71487093187**

Assinado de forma digital por JANAD
MARQUES DE FREITAS VALCARI: 71487093187
Dados: 2026.02.26 09:58:17-03'00'

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual

Imprimir



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P2b14f0ca557562f465d340165d73f891K15907**

Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Descrição: **Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação do Projeto de Assentamento Remansinho – APAR, e dá outras providências.**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Enviada por: **JANAD VALCARI**
(dep.janad.valcari)

Data de Envio: **26/02/2026 10:03:19**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

PROFESSORA JANAD VALCARI



ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL
TÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADES

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO E SEDE



Art. 1º. ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO REMANSINHO - APAR. Fundada em 17 de dezembro de 2001, registrada no CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DE TUPIRATINS sob o nº. 08/K-08, transcrito no Livro A 1/ A2, Fls. 02/13/24 – é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de âmbito regional, e sem finalidade econômica, de duração indeterminada, de caráter organizacional, representacional, de estudo, defesa e coordenação dos interesses profissionais individuais e coletivos dos **Assentados**, na ativa e aposentados, com base de atuação na região da Fazenda Nova ASSENTAMENTO REMANSINHO, sede social no Município de TUPIRATINS – TO, e rege-se pela legislação aplicável, pelo presente estatuto social.

Parágrafo Único: Este ESTATUTO, doravante passa ter a seguinte redação:

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PA REMANSINHO também denominada ASS. PA REMANSINHO é uma entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter organizacional, representacional, social, assistencial, ambiental, técnico, cultural, e educacional, para fins não econômicos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável, tem patrimônio e personalidade jurídica distinta da dos seus associados, e o seu foro jurídico é na Comarca de GUARAI zona rural, município de TUPIRATINS, estado do Tocantins, CEP.77.743-000, podendo constituir escritórios de representação, filiais e/ou núcleos em outras cidades do Tocantins e ou em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES

Art. 3º. Tem como objeto e finalidade primordial representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da categoria profissional que representa e os interesses coletivos e individuais dos seus integrantes, relativos à atividade exercida, apoiar e contribuir para o progresso dos/as associados/as proporcionando a oportunidade de desenvolver a capacidade de empreendedorismo e liderança, a responsabilidade social, o espírito empresarial e o companheirismo necessários para criar mudanças positivas, por meio do incentivo, da promoção e da execução de atividades e projetos que visem promover a cidadania e o desenvolvimento sustentável através da implementação de ações na área da assistência social, da cultura, da arte, da produção, da educação formal e não formal, da defesa de direitos, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico, da formação, da capacitação e qualificação social e profissional, da geração de trabalho e renda, de fomento à economia solidária, à comercialização, às finanças e ao micro crédito solidário, da assistência técnica e extensão rural, do combate à fome e à pobreza, da segurança alimentar e nutricional, da defesa, preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, do turismo, da habitação

JOACY

Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390



de interesse social, do desenvolvimento de tecnologias alternativas, da promoção da ética, da cidadania, da democracia e dos direitos humanos, observando sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 4º. Para a consecução dos seus objetivos, ASSENTAMENTO PA REMANSINHO poderá elaborar e executar projetos e ações que visem proporcionar conhecimento, motivação, promoção, capacitação e fortalecimento coletivo das estratégias sociais, prioritariamente dirigidos aos associados expostos às vulnerabilidades, incluindo a financeira, visando a autonomia econômica, oportunidades em um contexto geral e equidade a todos/as, através das seguintes atividades:

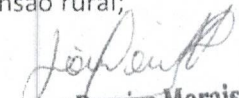
- I. Usar a terra como instrumento de promoção da justiça social;
- II. Promover o desenvolvimento econômico, social e combate à violência, independente de cor, credo, gênero, e política partidária;
- III. Promover sistemas alternativos de produção, comercialização e Industrialização, não lucrativo e de novos modelos sócios produtivos e de emprego, crédito e renda;
- IV. Debater os problemas da comunidade, promovendo realizações predispostas à economia, cultura, moral, e elevação cívica da comunidade local, regional e nacional;
- V. Participação individual ou coletiva dos programas internos de capacitação para desenvolver o potencial de liderança empreendedora;
- VI. Desenvolvimento de projetos na área educacional, ambiental e cultural que se convertam em melhorias para a comunidade;
- VII. Propugnar a consolidação das boas relações entre os povos, pela aproximação dos associados e realização de seus ideais;
- VIII. Promover a integração entre os membros da Associação com os membros filiados em outras associações congêneres;
- IX. Promover e cursos, palestras e outras formas de capacitação;
- X. Fomentar o empreendedorismo de negócios;
- XI. Participar de feiras e outros eventos associativos de interesse da ASSOCIAÇÃO;
- XII. Promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa;
- XIII. Promover a assistência social e voluntariado;
- XIV. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- XV. Proteger e defender os direitos da mulher, da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice;
- XVI. Promover e realizar campanhas e trabalhos voluntários destinados a angariar recursos financeiros e materiais necessários à consecução de seus objetivos, podendo utilizar os serviços de telemarketing;
- XVII. Celebrar convênios ou contratos com órgãos públicos ou da iniciativa privada, com o intuito de arrecadar fundos e aperfeiçoar a assistência aos associados;
- XVIII. Estabelecer e fomentar intercâmbio científico com entidades nacionais e internacionais com o mesmo objetivo;
- XIX. Oferecer apoio e condições para a formação e/ou especialização de voluntários a profissionais que integram a entidade.
- XX. Combater e denunciar os casos de violência em todos os âmbitos da convivência humana, em especial a exploração infanto-juvenil nas suas mais diversas modalidades, empreendendo a busca da responsabilização e punição de quem a violenta, abusa ou explora;
- XXI. Combater e denunciar os casos de violência contra a mulher;

Josely

Josely
Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390

- XXII. Mobilizar a sociedade para denunciar casos abusivos de qualquer natureza, inclusive representar os seus assistidos em juízo ou fora deste;
- XXIII. Desenvolver programas de capacitação para geração de trabalho e renda para jovens e mulheres advindas de famílias de baixa renda e/ou de risco social;
- XXIV. Desenvolver e participar de toda e qualquer atividade que, ligada às suas finalidades estatutárias, representa uma real contribuição para o desenvolvimento da vida em sua concepção mais abrangente;
- XXV. Promover e defender os direitos da criança e do adolescente, de acordo com o Estatuto da criança e do adolescente;
- XXVI. Atuar na defesa e na garantia de direitos dos associados;
- XXVII. Promover o desenvolvimento econômico e social para combater os estados de pobreza e fome;
- XXVIII. Prestar assessoria e assistência técnica relativas às suas finalidades, nas áreas de produção agropecuária, extrativismo e de processamento e comercialização de frutos nativos do cerrado, produtos agropecuários e afins, a seus associados/assistidos e a comunidades e organizações sociais voltadas à promoção do desenvolvimento sustentável;
- XXIX. Incentivar a aquisição de insumos, o transporte, a comercialização e o processamento de produtos;
- XXX. Envidar esforços para a obtenção de crédito e de quaisquer outros recursos ou serviços que beneficiem os seus Associados;
- XXXI. Promover, planejar, coordenar e executar programas e serviços de assistência técnica e extensão rural, visando à difusão de conhecimento de natureza técnica, econômica e social para da produção e o aumento da produtividade;
- XXXII. Valorizar e incentivar o aumento da renda líquida e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com as políticas públicas dos Governos Municipais, Estaduais e Federal;
- XXXIII. Prestar orientações e Assessoria Técnica, Social, Econômica e Ambiental, nas atividades do extrativismo e agro extrativismo (ATER e ATEs extrativista);
- XXXIV. Fomentar a produção agropecuária e a produção agrícola em pequena escala, com o suporte de máquinas, tratores e implementos agrícolas e/ou insumos agropecuários,
- XXXV. Apoiar a organização de roças comunitárias rurais, agricultura urbana e Peri Urbana, e as atividades das roças, lavouras e hortas comunitárias ou empreendedoras e quintais produtivos;
- XXXVI. Promover e apoiar a feiras de comercialização e exposições dos produtos da agricultura familiar e organizar a comercialização da produção de seus associados;
- XXXVII. Articular ações para a disponibilização de patrulhas mecanizadas, com tratores, e implementos agrícolas, veículos para o transporte da produção de seus associados e a distribuição de insumos;
- XXXVIII. Fomentar e apoiar a análise físico-química dos solos, gerando uma estratégia de acompanhamento, monitoramento, conservação dos solos e outros iniciativas que se relacionem com o preparo do solo e o fomento à produção, correção e melhoria da fertilidade dos solos, com vistas ao fortalecimento da agricultura familiar;
- XXXIX. Promover e apoiar projetos produtivos na área da produção agropecuária, especialmente da agricultura familiar, defendendo a elaboração e acompanhamento de projetos comprovadamente bem-sucedidos;
- XL. Apoiar a difusão de informações inovadoras e tecnológicas, procurando dar realce na conservação de recursos genéticos naturais (sementes crioulas), e na valorização dos saberes e dos conhecimentos tradicionais;
- XLI. Apoiar os órgãos dos Governos Municipais, Estaduais e Federal na formulação e execução das políticas de assistência técnica e extensão rural;


JOAOY


Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390



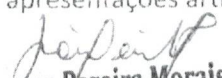
- XLII. Planejar, organizar, executar e implantar roças, lavouras e hortas comunitárias e/ou individuais, quintais produtivos, como forma de promover a geração de trabalho e renda bem como o fortalecimento da segurança e soberania alimentar e nutricional as famílias de baixa renda, especialmente as mulheres, idosos e jovens;
- XLIII. Promover o desenvolvimento sustentável por meio de ações que visem a defesa e a preservação do meio ambiente, nele incluídos todos os seus biomas;
- XLIV. Focar ações que contribuam para o fortalecimento responsável da atividade turística;
- XLV. Promover e realizar eventos, programas e publicações de divulgação das atividades, notadamente na participação em projetos de ajuda humanitária relativo a atividades destinadas à assistência social à sociedade em geral, em casos de calamidade pública declarados oficialmente;
- XLVI. Procurar patrocínio para a realização das atividades da associação e seus projetos, permitindo-lhe a comercialização do resultado destes patrocínios, cujos recursos apurados serão sempre revertidos à manutenção e aplicação de suas necessidades e da sobrevivência e continuidade.
- XLVII. Mobilizar os diversos atores sociais para a promoção de intercâmbio cultural, profissional e turístico, como forma de viabilizar a troca de experiências e a busca por práticas profissionais;
- XLVIII. Desenvolver, atuar e promover projetos na área de turismo, em especial o turismo rural,
- XLIX. Em parceria com os órgãos oficiais de administração do turismo e associações que possuam objetivos comuns, organizar oficinas, cursos, encontros, palestras e debates que promovam o turismo;
- L. Promover a imagem e a divulgação dos produtos turísticos da sua área de abrangência, em especial da comunidade localizada na área de atuação da Associação e região circunvizinha;
- LI. Promover a capacitação de pessoas que atuem nos diversos negócios que envolvem o turismo no âmbito de sua atuação e região;
- LII. Estimular o desenvolvimento dos associados e o seu preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho;
- LIII. Incentivar o aprendizado, o empreendedorismo e a pesquisa;
- LIV. Divulgação do pensamento, da arte e do saber a fim de garantir à educação e um padrão de qualidade socialmente referenciado;
- LV. Promover a defesa do direito à moradia, nos termos do artigo 6º. da Constituição Federal e da Lei 10.257/2001, Estatuto da Cidade e da Nova Ordem Urbanística brasileira;
- LVI. Desenvolver, apoiar e participar da execução em parceria com organismos governamentais (Federais, Estaduais e/ou Municipais) ou não governamentais no âmbito do "Programa Habitação de Interesse Social", e/ou outros Programas;
- LVII. Viabilizar projetos e ações com vistas a viabilizar o acesso à moradia adequada, às famílias de baixa renda, tanto no meio urbano quanto rural;
- LVIII. Promover a inovação social, com o incremento de novos produtos e processos voltados à promoção do desenvolvimento humano;
- LIX. Apoiar todo tipo de publicações que estejam relacionados com os seus objetivos sociais e estatutários;
- LX. Promover a qualificação profissional, a valorização e a integração social dos indivíduos excluídos socialmente, em especial, as pessoas com necessidades especiais, os idosos, a comunidade negra, os povos indígenas, os torroneiros, as mulheres, os jovens em situação de risco social e o desenvolvimento social e intelectual da criança e do adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- LXI. Realizar campanhas educativas e preventivas via de eventos educativos, culturais, esportivos, de saúde, do lazer;

JOACY


Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390

- LXII. Formar e especializar recursos humanos, estimulando o aprimoramento profissional sob todas as formas ao seu alcance, e, principalmente por meio de cursos, treinamentos, palestras, publicações;
- LXIII. Promover a educação cooperativista e o desenvolvimento da economia solidária;
- LXIV. Incentivar a criação e promover a assessoria para o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos econômicos solidários;
- LXV. Promover e apoiar ações com vistas ao desenvolvimento sustentável e solidário dos empreendimentos econômicos solidários da região de sua área de atuação;
- LXVI. Prestar assistência, orientação e assessoria técnica a empreendimentos econômicos solidários;
- LXVII. Promover e apoiar ações voltadas ao desenvolvimento econômico e social, geração de trabalho e renda e o combate às desigualdades sociais.
- LXVIII. Promover e apoiar ações voltadas à melhoria da qualidade de vida das populações e dos trabalhadores envolvidos nos diversos empreendimentos econômicos solidários e atividades afins;
- LXIX. Promover, articular, estimular e participar de outras formas de associativismo a nível local, regional e nacional;
- LXX. Incentivar e apoiar a organização de trabalhadores e de populações carentes, desempregados ou grupos em risco de desemprego;
- LXXI. Valorizar o artesanato como uma das alternativas para o desenvolvimento econômico-sustentável local e regional;
- LXXII. Estimular a parceria, o associativismo, o cooperativismo e a solidariedade entre os diferentes segmentos;
- LXXIII. Promover a capacitação de associados que operem nos diversos negócios que envolvem o turismo no âmbito de sua atuação regional;
- LXXIV. Realizar pesquisas e projetos necessários à viabilização de ações que visem o desenvolvimento do turismo da sua área de abrangência;
- LXXV. Promover ações que visem à geração de trabalho e renda visando beneficiar pessoas carentes, de baixa renda, pequenos empreendedores e trabalhadores em geral;
- LXXVI. Propor e agir em defesa do desenvolvimento sustentável, de conservação e preservação do meio ambiente e do patrimônio genético, cultural e buscar o intercâmbio e colaboração com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que tenham o mesmo propósito;
- LXXVII. Favorecer a biodiversidade do cerrado, da floresta e das águas, incentivando de todos os modos a sua preservação;
- LXXVIII. Apoiar e estimular o desenvolvimento sustentável, em particular para o fortalecimento da agricultura familiar, da produção em pequena escala e do extrativismo sustentável orgânico, com base nos princípios da agro ecologia, visando à satisfação das necessidades alimentares, a soberania e a segurança alimentar e nutricional da população, a proteção dos ecossistemas, a conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e do solo, e a minimização das alterações climáticas globais, pelo estímulo à implantação de sistemas agro florestais e da produção orgânica de base ecológica.
- LXXIX. Promover o resgate, a valorização e a difusão dos saberes, dos conhecimentos e das experiências tradicionais;
- LXXX. Elaborar e executar projetos que visem à captação de recursos materiais e financeiros junto a organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de ações que levem ao desenvolvimento sustentável local e regional;
- LXXXI. Promover a inclusão social através das diversas linguagens artísticas, (teatro, dança, circo, vídeo, cinema, arte educação, música, espetáculos cênicos, musicais);
- LXXXII. Promover exposições, seminários, palestras, conferências, fóruns, mostras, encontros, colóquios, cursos, oficinas, vivências, festas, celebrações, apresentações artísticas;

JOPAY


Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390



- LXXXIII. Contribuir para a formação socioprofissional e/ou cultural da população através da organização, em suas dependências ou fora delas, de eventos públicos e/ou privados de caráter educativo;
- LXXXIV. Desenvolver projetos específicos de promoção da cultura e o resgate do patrimônio histórico, cultural e artístico nas regiões que atua;
- LXXXV. Contribuir para o enriquecimento de acervos bibliográfico e documental, por meio de doações, aquisições e identificação de documentos e coleções de interesse histórico, disponibilizando esse material para consulta pública;
- LXXXVI. Articular-se com órgãos das esferas federal, estadual e municipal, bem como universidades, centros e institutos de ensino superior e entidades culturais públicas e privadas, no sentido de assegurar a execução de seus fins, planos e programas;
- LXXXVII. Participar de licitações e concorrências públicas, firmar e cumprir convênios, termos de cooperação, termos de parcerias e contratos de trabalho com organismos governamentais e não governamentais;
- LXXXVIII. Oferecer à comunidade local e regional em que está inserido, oportunidades de aprimoramento cultural e de promoção humana e socioeconômica por meio de cursos e treinamentos, visando à educação permanente, reciclagem, qualificação e requalificação profissional, atualização de conhecimento para o mundo em competitividade.
- LXXXIX. Promover serviços de diversão, entretenimento e auxiliares ao desenvolvimento de programas e ações de caráter desportivo, recreativo, de cunho social, cultural e educacional;
- XC. Produzir, Promover e executar programas e projetos de formação e qualificação profissional, visando à colocação ou a recolocação de associados no mercado formal de trabalho;
- XCI. Dar oportunidade à difusão das ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- XCII. Implantar e executar, os serviços de Provedor Comunitário de Internet, com o objetivo de promover a inclusão digital da comunidade;
- XCIII. Oferecer sem finalidade lucrativa, por seus próprios meios ou por meio de parcerias com entidades públicas ou privadas, cursos preparatórios ao ENEM, preparatórios para o Vestibular e preparatório para concursos, como forma de levar aos jovens oriundos de famílias dos associados, as condições adequadas para a melhoria da sua condição de vida;
- XCIV. Apoiar projetos de Geração e Produção de energia Renováveis.

§ 1º. Não dispondo em seus quadros sociais de pessoal tecnicamente habilitado e disponível para a realização dos trabalhos contratados, poderá A ASS. PA REMANSINHO utilizar-se de serviços de terceiros;

§ 2º. ASS. PA REMANSINHO se constitui como Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do Art. 2º, I, "a" da Lei 13.019/2014, alterado pela lei 13.204/2015;

§ 3º. A ASS. PA REMANSINHO e dedicará, exclusivamente, às finalidades e atividades descritas no presente Estatuto por intermédio da execução direta de seus projetos, programas e planos de ação, e/ou por meio de parcerias com organizações públicas e/ou privados, nacionais e estrangeiras.

Art. 5º. No desenvolvimento de suas atividades e para o alcance dos seus fins sociais A ASS. PA REMANSINHO orientar-se-á pelos princípios da gestão democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil, da transparência na utilização dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade,

Irupuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390

da economicidade, da eficiência e eficácia e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião (Art. 5º. da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015);

Art. 6º. A ASS. PA REMANSINHO adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 7º. A ASS. PA REMANSINHO, não tem caráter político partidário e limitará a sua atuação às suas finalidades previstas neste Estatuto.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DA ASS. PA REMANSINHO

Art. 8º. Para a consecução de suas finalidades estatutárias, poderá A ASS. PA REMANSINHO as seguintes atividades:

- I. Representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses gerais da categoria profissional que representa e os interesses coletivos e individuais dos seus integrantes, relativos à atividade exercida;
- II. Indicar os representantes da categoria profissional rural, perante órgãos colegiados públicos e privados;
- III. Convocar Congressos, Conferências e Seminários para estabelecer as linhas de atuação do Movimento de Agricultores Familiares e deliberar sobre os interesses maiores da categoria.
- IV. Celebrar convênios, contratos, acordos, termos de parceria e ajustes com instituições, empresas ou universidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sobre assuntos ligados aos seus objetivos, interesses e competências ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, empresas ou universidades nacionais ou internacionais, sobre assuntos ligados aos seus interesses e competências;
- V. Elaborar e executar projetos que visem à mobilização e à captação de recursos materiais e financeiros junto a pessoas físicas e jurídicas, organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, para a implementação de ações que levem ao desenvolvimento sustentável local e regional e para atender aos seus objetivos estatutários;
- VI. Adquirir, alienar bens corpóreos e incorpóreos, móveis, imóveis e semoventes, contrair obrigações e realizar operações com instituições bancárias e financeiras;
- VII. Participar de licitações e concorrências públicas, firmar e cumprir convênios, termos de cooperação, termos de parcerias e contratos de trabalho com organismos governamentais e não governamentais;

CAPÍTULO IV DOS ASSOCIADOS

JOAQUIM

Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390



Art. 9º. Poderão ingressar nos quadros sociais da Associação, todos aqueles que concordem com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos seus objetivos.

Art. 10º. A ASS. PA REMANSINHO possui as seguintes categorias de associados:

- a) **SÓCIOS FUNDADORES:** Aqueles que participaram da assembleia geral de constituição da Entidade, e que tenham assinado a respectiva ata de sua constituição.
- b) **SÓCIOS EFETIVOS:** Os que forem incorporados ao quadro de associados da ASS. PA REMANSINHO pela deliberação do Conselho Diretor, Ad referendum da assembleia geral.
- c) **SÓCIOS COLABORADORES:** Pessoas físicas ou jurídicas que contribuem ou contribuíram com a entidade por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, para o desenvolvimento das atividades fins da associação;
- d) **SÓCIOS HONORÁRIOS:** Pessoas físicas ou jurídicas que por seus feitos, ações e conquistas no âmbito dos objetivos da Entidade, possam ser homenageadas e convidadas a ingressarem no quadro social;

§ 1º. Para ser admitido, o candidato preencherá proposta de admissão fornecida pela associação;

§ 2º. Verificadas as declarações constantes da proposta e aceita esta pelo Conselho Diretor, o presidente da Associação, juntamente com o candidato assinarão o livro/ficha de matrícula.

§ 3º. As categorias de Sócios Colaboradores e Sócios Honorários têm todos os direitos e obrigações inerentes aos demais membros, exceto o de votar e ser votado, conforme determina este estatuto social;

Art. 11. Cumprindo o que atende o artigo anterior, o membro proponente adquire todos os direitos e assume todas as obrigações decorrentes da Lei, deste estatuto e das deliberações tomadas pela Associação, observado o que determina o Art. 9º.

Art. 12. São direitos dos sócios fundadores e efetivos:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo;
- II. Ter acesso às atividades e dependências da Associação;
- III. Convocar Assembleia Geral, mediante requerimento assinado por vinte por cento dos sócios fundadores e efetivos;
- IV. Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas de cunho sociocultural, que digam respeito aos objetivos da sociedade;

Art. 13. São deveres de todos os membros associados:

- I. Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, e regimentais, zelando pelo bom nome da associação, agindo sempre com ética.
- II. Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos ao meio cultural, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sociocultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos.
- III. Pagar pontualmente contribuições mensais ou anuais e demais taxas, exceto os sócios colaboradores e os sócios honorários.

João

João Pereira
Irappan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390

- IV. Participar de todas as atividades desenvolvidas pela associação, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas.
- V. Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;
- VI. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para preservar o nome e o progresso da associação;
- VII. Prestar serviços profissionais, dentro da sua especialidade, quando convocado e nos termos estabelecidos nos programas, projetos ou qualquer outra atividade que for executada e que combine com os objetivos da Associação;
- VIII. Zelar pelo patrimônio moral e material da associação.

Art. 14. A demissão do membro, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, mediante expediente dirigido ao presidente, sendo por este levada ao conhecimento do Conselho Diretor em sua primeira reunião, averbado no livro/ficha de matrícula, mediante termo assinado pelo presidente.

Parágrafo Único - Além dos motivos de direito, a Conselho Diretor eliminará o membro que:

- I. Venha exercer qualquer atividade considerada prejudicial à associação, ou que colida com os seus objetivos;
- II. Deixe de exercer na área de ação da Associação, atividades que lhe são facultadas;
- III. Deixe reiteradamente de cumprir disposição legal, estatutária ou regimental, bem como as deliberações tomadas pelos órgãos da Associação.
- IV. Faltar a três reuniões consecutivas, sem justificativa previamente oficializada ao Conselho Diretor;

Art. 15. A eliminação será decidida pelo Conselho Diretor somente depois de 02 (duas) notificações ao membro atingido, e o que a ocasionou deverá constar do termo lavrado no livro-ficha de matrícula e assinado pelo presidente.

§1º. O atingido poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, interpor recurso suspensivo para a primeira reunião do Conselho Diretor.

§2º. A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 16. A exclusão do membro ocorrerá por dissolução da pessoa jurídica ou morte da pessoa física.

Art. 17. Os associados, independentemente da categoria a que pertençam não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações assumidas pela ASS. PA REMANSINHO não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados;

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGÂNICA

Dos Órgãos de Decisão, Administração e Execução

Art. 18. ASS. PA REMANSINHO terá a seguinte estrutura orgânica:

I) Órgãos de Decisão, Direção e Administração:

João

Irapuan Pereira Morais
Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390



- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Diretor;
- c) Conselho Fiscal.

II) Órgãos de Execução:

- a) Secretaria Executiva;
- b) Tesouraria;

Parágrafo Único: A seu critério, e de acordo com as necessidades, poderá o Conselho Diretor criar outros órgãos, inclusive órgãos auxiliares à Secretaria Executiva, à Tesouraria, ao próprio Conselho, etc., cujos ocupantes dos cargos criados serão de sua livre escolha e nomeação, os quais serão subordinados diretamente ao próprio Conselho Diretor, à Secretaria Executiva, à Tesouraria, etc., consistindo, as assessorias, cargos consultivos técnicos, que deverão ser ouvidos nas questões de suas respectivas competências.

Seção I
Dos Órgãos de Decisão
Da Assembleia Geral

Art. 19. A Assembleia Geral dos membros, que poderá ser realizada de modo presencial ou remotamente (online), poderá ser ordinária ou extraordinária é o órgão supremo da associação, e se constituirá tão somente dos associados com direito a voto, em pleno gozo dos seus direitos estatutários, tendo poderes dentro dos limites legais e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse da Entidade, e suas deliberações vinculam e obrigam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 20. A Assembleia Geral será habitualmente convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, sendo por ele presidida.

§ 1º. Vinte por cento dos membros em condição de votar podem requerer ao presidente a sua convocação e, em caso de recusa, convocá-la eles próprios.

§ 2º. O Conselho Fiscal poderá convocá-la, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Art. 21. Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as assembleias gerais serão convocadas com uma antecipação mínima de 10 (dez) dias. Na hipótese de não haver quórum para a primeira convocação, a assembleia realizar-se-á meia hora após, com qualquer número de associados, em segunda e última chamada.

Parágrafo Único. As duas convocações poderão ser feitas em um único Edital, desde que dele constem expressamente os prazos para cada uma.

Art. 22. Os editais de convocação das Assembleias Gerais deverão conter:

- I. A denominação da Associação, seguida pela expressão "Convocação de Assembleia Geral" ordinária ou extraordinária;

J. O. de

Irapuan Pereira Morais
Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390

- II. Dia, hora, assim como o local desta realização, o qual, salvo motivo justificado deve ser sempre o da sua sede social;
- III. A sequência numérica da convocação;
- IV. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- V. Número de membros existentes, na data da sua expedição, para efeito do cálculo do quórum de instalação;

§ 1º. No caso da convocação ser feita por membros, o edital será assinado no mínimo pelos cinco primeiros signatários do documento que a solicitou.

§ 2º. Os editais de convocação serão fixados em locais visíveis nas principais dependências da associação, publicado através de jornal de circulação local, no grupo de *wattsapp* e/ou comunicado por circulares aos membros.

Art. 23. O quórum mínimo para instalação da Assembleia Geral será o seguinte:

- I. Metade mais um dos membros em condição de votar na primeira convocação;
- II. Qualquer número de membros em condição de votar na segunda e última convocação;

Parágrafo Único: O número de membros presentes em cada convocação será comprovado pelas assinaturas dos mesmos, constantes do livro/lista de presenças.

Art. 24. Os trabalhos das Assembleias Gerais não convocadas pelo presidente serão dirigidos por membros escolhidos na ocasião;

Art. 25. Nas Assembleias em que forem discutidos balanços e contas, o Presidente do Conselho Diretor, logo após a leitura do relatório de gestão, das peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, suspenderá os trabalhos e convidará o plenário a indicar um membro para dirigir os debates e a votação da matéria.

Parágrafo Único – Transmitida a direção dos trabalhos, o presidente e os demais membros deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da assembleia para os esclarecimentos que se fizerem necessária.

Art. 26. As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do edital de convocação e os que nele tiverem direta e imediata relação.

§ 1º. Habitualmente a votação será a descoberto, mas a assembleia poderá optar pelo voto secreto, atendendo então às normas usuais.

§ 2º. O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar na ata circunstanciada, lida aprovada e assinada no final dos trabalhos, pelos diretores e fiscais presentes, e por todos aqueles que o queiram fazer;

§ 3º. As decisões das Assembleias Gerais serão tomadas pelo voto pessoal dos presentes com direito a voto, tendo cada membro direito a um só voto, vedada a representação.

Art. 27. A Assembleia Geral Ordinária reúne-se obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre, após o encerramento do ano social, cabendo-lhe especificamente:

Jody

Irapuan Pereira Moraes
Advogado - OAB/TO 6390



- I. Deliberar sobre a prestação de contas do exercício anterior, compreendendo o relatório de gestão, o balanço e o parecer do Conselho Fiscal;
- II. Eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- III. Deliberar sobre os planos de trabalho e orçamento apresentados pelo Conselho Diretor;

Parágrafo Único: As deliberações da Assembleia Geral Ordinária são tomadas pela maioria simples de votos, observado o que dispõe este Estatuto;

Art. 28. A aprovação do balanço, das contas e do relatório de gestão desonera os integrantes da direção da responsabilidade para com a entidade, salvo em caso de dolo, erro ou fraude.

Art. 29. A Assembleia Geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário, com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Associação, desde que constem do edital de convocação, sendo de sua competência exclusiva, deliberar sobre:

- I. Reforma do Estatuto;
- II. Destituição do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal;
- III. Fusão, incorporação ou desmembramento;
- IV. Mudanças de objetivos;
- V. Dissolução voluntária da Entidade e nomeação de liquidante;
- VI. Aprovação das contas do liquidante;

Parágrafo Único: São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata o item "(V)" deste artigo.

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 30. O Conselho Diretor será composto por 05 (cinco) membros, todos com a denominação de "Conselheiros Diretores", sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, para cumprirem um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§ 1º. Os Conselheiros Diretores titulares escolherão entre si um Presidente e um Vice Presidente, para cumprirem um mandato de 04 anos, permitida a reeleição.

§ 2º. Na eventualidade de um dos Conselheiros Diretores vier a assumir cargo em órgãos de execução da ASS. PA REMANSINHO, este será substituído pelo Conselheiro Diretor Suplente, sendo que o indicado exercerá o cargo enquanto perdurar o impedimento do titular.

Art. 31. Ao Conselho Diretor, compete:

- I. Zelar pela fidelidade à ideia que presidiu a criação da Associação;
- II. Eleger o Presidente e o Vice-Presidente da associação;
- III. Aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- IV. Apresentar para a aprovação da assembleia geral o orçamento-programa do ano subsequente;
- V. Apresentar a assembleia geral o relatório e as contas anuais da ASS. PA REMANSINHO

João

Irappuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390

- VI. Discutir e votar quaisquer assuntos de interesse geral;
- VII. Propor a reforma do presente Estatuto Social;
- VIII. Deliberar sobre a guarda, aplicação e movimentação dos bens da Associação;
- IX. Deliberar sobre o quadro funcional, sujeito à legislação trabalhista;
- X. Deliberar sobre a abertura e encerramento de núcleos ou escritórios locais ou regionais da ASS. PA REMANSINHO em qualquer parte do Território Nacional;
- XI. Deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração dos bens da entidade, bem como sobre aceitação de doações, subsídios e legados, *ad referendum* da assembleia geral;
- XII. Ratificar a indicação, pelo Presidente, do (a) Secretário (a) Executivo (a), do(a) Tesoureiro(a), dos seus auxiliares, bem como as atribuições a eles delegadas;

Art. 32. O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros, ou do Conselho Fiscal, conforme determinação estatutária.

Art. 33. Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar a ASS. PA REMANSINHO ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, ou promover-lhe a representação;
- II. Convocar o Conselho Diretor;
- III. Dirigir e supervisionar os serviços da ASS. PA REMANSINHO;
- IV. Assegurar a gestão administrativa da ASS. PA REMANSINHO; Indicar e nomear os membros da Secretaria Executiva, da Tesouraria, etc., e seus auxiliares;
- V. Praticar os atos relativos à administração da ASS. PA REMANSINHO inclusive em relação a empregados ou prestadores de serviços autônomos;
- VI. Abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assinando conjuntamente Tesoureiro, e na ausência deste, com o Secretário Executivo;
- VII. Assinar ajustes, convênios, contratos, parcerias ou quaisquer atos dessa natureza;
- VIII. Apresentar anualmente as contas e o orçamento-programa da ASS. PA REMANSINHO a assembleia geral;
- IX. Indicar e nomear, "*ad referendum*" do Conselho Diretor o Secretário (a) Executivo (a), o Tesoureiro (a), e seus auxiliares, quando for o caso;
- X. Designar substituto (a) para o Secretário (a) Executivo (a), e para o Tesoureiro (a), no caso de suas ausências ou impedimentos eventuais;
- XI. Outorgar procuração com vigência indeterminada no caso de finalidade judicial e com vigência determinada nos demais casos.

Art. 34. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente, na sua ausência ou impedimento;
- II. Colaborar com o Presidente, nas atribuições administrativas que lhe forem confiadas;

DO CONSELHO FISCAL

Art. 35. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno da ASS. PA REMANSINHO será composto por 05 membros, sendo 03 titulares e 02 suplentes, eleitos em assembleia geral, para um mandato idêntico ao do Conselho Diretor.

João

Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390



Art. 36. Ao Conselho Fiscal compete:

- I. Examinar, sem restrições, a todo o tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Ass. ASS. PA REMANSINHO;
- II. Comunicar ao Conselho Diretor erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Ass. ASS. PA REMANSINHO;
- III. Opinar sobre:
 - a) As demonstrações contábeis da ASS. PA REMANSINHO o balancete semestral;
 - b) Aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes a Associação;
 - c) O relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da ASS. PA REMANSINHO e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer às informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Diretor;
 - d) O orçamento anual ou plurianual da ASS. PA REMANSINHO programas e projetos relativos às atividades da Entidade, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três (3) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pelo Conselho Diretor.

Seção II Dos Órgãos de Execução Da Secretaria Executiva

Art. 37. A Secretaria Executiva, órgão responsável pelas ações de execução, administração e representação da ASS. PA REMANSINHO será dirigida por um(a) Secretário(a) Executivo(a), indicado(a) e nomeado(a) pelo presidente Conselho Diretor, *ad referendum* do Conselho, que integrará o quadro permanente de servidores da ASS. PA REMANSINHO;

Art. 38. Ao Secretário (a) Executivo (a) compete:

- I. Executar e supervisionar as atividades da ASS. PA REMANSINHO dentro das metas definidas pelo Conselho Diretor;
- II. Aprovar e dar conhecimento ao Conselho Diretor dos critérios de determinação dos valores dos serviços e produtos objeto das atividades da ASS. PA REMANSINHO;
- III. Expedir normas internas da ASS. PA REMANSINHO na esfera de sua competência, submetendo-as previamente ao Conselho Diretor;
- IV. Aprovar o quadro de pessoal e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal, mediante anuência do Conselho Diretor;
- V. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões emanadas do Conselho Diretor;
- VI. Elaborar e submeter ao Conselho Diretor proposta para o plano anual de trabalho da ASS. PA REMANSINHO executando o programa anual das atividades;

João

Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390

- VII. Elaborar e apresentar ao Conselho Diretor o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- VIII. Admitir, promover, punir, transferir e dispensar empregados da ASS. PA REMANSINHO o disposto neste Estatuto e nas normas regimentais vigentes, bem como as orientações do Conselho Diretor;
- IX. Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da ASS. PA REMANSINHO juntamente com o presidente do Conselho Diretor;
- X. Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no país como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- XI. Contratar serviços de assessoria e consultoria especializada de interesse da ASS. PA REMANSINHO mediante anuência do Conselho Diretor;
- XII. Cumprir e fazer cumprir disposições estatutárias e regimentais, bem como as deliberações do Conselho Diretor;
- XIII. Representar a ASS. PA REMANSINHO judicial e extrajudicialmente, por delegação do presidente do Conselho Diretor;
- XIV. Assinar convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos, necessários à consecução dos objetivos da ASS. PA REMANSINHO respeitando as diretrizes e determinações superiores;
- XV. Manter contatos e desenvolver atividades junto a entidades públicas ou privadas, para obtenção de recursos, bem como estabelecer ajustes, a fim de atender os objetivos da ASS. PA REMANSINHO;
- XVI. Expedir normas de interesse, na esfera de sua competência;
- XVII. Assinar, na ausência ou impedimentos do presidente do Conselho Diretor, em conjunto com o Tesoureiro, todos os cheques e documentos emitidos pela ASS. PA REMANSINHO;
- XVIII. Contratar serviços de assessoria e consultoria especializada de interesse da ASS. PA REMANSINHO mediante anuência do Conselho Diretor;

Da Tesouraria

Art. 39. A Tesouraria é o órgão responsável pelo acompanhamento e controle das atividades financeiras da ASS. PA REMANSINHO e será dirigido por um tesoureiro, indicado e nomeado pelo presidente do Conselho Diretor, *ad referendum* do Conselho. que integrará o quadro permanente de servidores da Associação;

Art. 40. Ao Tesoureiro compete:

- I. Exercer o controle administrativo e fiscal da ASS. PA REMANSINHO efetuados ao Instituto, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações da ASS. PA REMANSINHO;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da ASS. PA REMANSINHO contratados junto a profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas ao Secretário Executivo, sempre que forem solicitadas;
- V. Apresentar o relatório financeiro ao Secretário Executivo, para ser submetido ao Conselho Fiscal e ao Conselho Diretor;

João

Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390

- VI. Apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Elaborar e publicar anualmente a prestação de contas com o balanço da ASS. PA REMANSINHO referentes ao período findo, apresentando-os ao Secretário Executivo, para posterior análise do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor;
- VIII. Elaborar, com base no orçamento relativo a cada exercício, proposta orçamentária para o exercício seguinte, enviando-o ao Secretário Executivo, para posterior análise do Conselho Diretor;
- IX. Promover e assinar a movimentação contábil e financeira da ASS. PA REMANSINHO até mesmo quanto à aplicação em instituições de crédito oficiais;
- X. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, salvaguardados apenas valores pequenos suficientes à cobertura de pequenas despesas;
- XI. Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos à tesouraria;
- XII. Movimentar contas bancárias e assinar, em conjunto com o Presidente do Conselho Diretor, e na ausência deste, com o Secretário Executivo, todos os cheques e outros documentos emitidos pela Associação.
- XIII. Manter o Secretário Executivo informado sobre toda a movimentação contábil e financeira da Entidade;

CAPITULO VIII DO PATRIMÔNIO

Art. 41. O patrimônio da ASS. PA REMANSINHO é constituído por bens de sua propriedade, por bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados, por auxílios, doações ou subvenções feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, pelas receitas provenientes da contribuição de seus associados, da prestação de serviços e convênios.

Art. 42. Os bens e direitos da ASS. PA REMANSINHO, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

Parágrafo Único: Caberá ao Conselho Diretor aprovar a alienação de bens imóveis incorporados ao patrimônio e aquisição de novos bens e direitos e, ainda aprovar a permuta vantajosa à associação, *ad referendum* da Assembleia geral.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 43. Os recursos financeiros necessários à manutenção da Associação poderão ser obtidos por:

- I. Prestações de serviços;
- II. Termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;
- III. Contratos e acordos firmados com empresas e agências nacionais e estrangeiras;
- IV. Doações, legados e heranças;

João

Irapuan Pereira Morais
Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390

- V. Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VI. Contribuições dos associados;
- VII. Recebimentos de direitos autorais, etc.

CAPITULO X DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 44. A Contabilidade e a prestação de contas da Associação observarão as seguintes normas:

- I. Princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO XI DOS LIVROS, FOLHAS SOLTAS E FICHAS

Art. 45. A Associação deverá ter:

- I. Livro de Matrícula de membros;
- II. Livro de atas das Assembleias Gerais;
- III. Livro de atas das Reuniões do Conselho Diretor;
- IV. Livro de Atas do Conselho Fiscal;
- V. Livro de presença dos membros às Assembleias Gerais;
- VI. Outros, fiscais e contábeis obrigatórios;

Parágrafo Único. É facultada a adoção de livros, folhas soltas ou fichas;

Art. 46. No livro/ficha de matrícula os membros serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- I. Nome, RG, CPF, Nº. do Registro Profissional quando houver, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e endereço residencial;
- II. A data de sua admissão e quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão.

João

Iranuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390



CAPÍTULO XII DA DISSOLUÇÃO

Art. 47. A associação será dissolvida por vontade manifesta em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observado o disposto neste Estatuto, ou por decisão.

Art. 48. Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os seus membros, sendo doada a associação congênere, sediada no mesmo município, legalmente constituída, em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da entidade dissolvida.

CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. Poderão ser contratados e remunerados, sem deliberação da Assembleia Geral, a critério da Diretoria Executiva, funcionários administrativos, consultores e técnicos mesmo que tenham "status" de Diretores.

Art. 50. A Associação disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas ou Portarias, emitidas pelo Conselho Diretor;

Parágrafo Único - O Conselho Diretor normatizará o procedimento eleitoral da entidade.

Art. 51. A associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 52. Na hipótese da associação conseguir e vier a perder o título de OSCIP, instituído pela Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei.

Art. 53. Os atos de compra e venda e quaisquer outros que envolvam o patrimônio da ASS. PA REMANSINHO como também os contratos que acarretem responsabilidades financeiras, deverão ter prévia anuência do Conselho Diretor, *Ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 54. A ASS. PA REMANSINHO não distribuirá lucros, vantagens, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio a dirigentes, associados, colaboradores, etc., sob nenhuma forma de pretexto ou hipótese.

Parágrafo Único: Todo o eventual superávit será reaplicado no desenvolvimento dos objetivos fins da associação.

João

Japent
Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390

Art. 55. Fica eleito o foro da Comarca de Tupiratins estado do Tocantins, para dirimir qualquer dúvida que emergir do presente Estatuto.

Art. 56. O presente Estatuto Social foi aprovado em Assembleia Geral realizada nesta data e entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Art. 57. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Diretor, *Ad referendum* da Assembleia Geral.


Tupiratins TO, 19 de fevereiro de 2024.

JOACY SANTANA BARBOSA

JOACY SANTANA BARBOSA
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Oficial e Tabelião Melina Luna Dias - (CNS/CNJ N° 12.868-6)
Av. Tocantins, sn (Lote 04 - Quadra 04) - Nova Tupiratins - Tupiratins - TO (63-3449-1)
N° SELO: 128586AAA012619-RIC.128686AAA012620-YOM
TUPIRATINS-TO, 24/04/2024, PROTOCOLO: 2
EMOL.: R\$135,11 TFJ.: R\$33,70 FUNC.: R\$15,57 FSE.: R\$2,57 ISS.: R\$6,76 TOTAL R\$193,71
HTTPS://GISE.TJTOJUS.PR/GISEORTC-128686AAA012619-14-VARIC

[Signature]
SAMARA SOARES CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA



[Signature]
Irapuan Pereira Morais
Advogado - OAB/TO 6390



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.856.566/0001-70 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/12/2001 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO REMANSINHO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO FAZ NOVA | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 77.743-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO TUPIRATINS |
| | | UF TO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/01/2026** às **09:47:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ASSOCIAÇÃO NATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES,****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023**

Aos 07 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três (2023), em primeira convocação às 9:00 horas, em atenção ao Edital de Convocação do dia 18 de setembro de 2023, afixado na sede da Associação CEP 77.743-000 no município de Tupiratins Tocantins, os associados da **ASSOCIAÇÃO PA REMANSINHO** para deliberaram em **REGIME EXTRAORDINÁRIO**, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do estatuto; 2) Alteração dos objetivos; 3) Alteração dos CNAEs, no CNPJ, e em **REGIME ORDINÁRIO**, deliberaram sobre: 1) Ratifica a eleição realizada no dia 06 de junho de 2023 com mandato até 06 de junho de 2025; 2) Prorroga o mandato para 07 de outubro de 2027, Os trabalhos foram coordenados pela Senhor **JOACY SANTANA BARBOSA presidente** em exercício, que fez a abertura oficial, compondo a Mesa Diretora convidando para compor a mesa e secretariar esta Assembleia, os associados do PA Remasinho, a Assembleia teve início com um momento de fé e agradecimento às presenças de todos associados presentes, conforme lista de presença. Em seguida, a Assembleia Geral passou a deliberar em **REGIME EXTRAORDINÁRIO**, quando a Senhor Presidente, atendendo à primeira pauta dos trabalhos, determinou a secretaria Elda Vânia Cruz, que fizesse a leitura da pauta constante do Edital de Convocação datado do dia 18 de setembro do corrente ano. Isso feito, o senhor presidente ordenou que se fizesse a leitura da minuta do novo Estatuto Social, anteriormente elaborada, o que foi feito artigo por artigo. Feita a leitura e sendo dirimidas todas as dúvidas surgidas, a alteração do Estatuto Social foi aprovada por todos os presentes na forma como vai no anexo da presente Ata circunstanciada. Na sequência, propôs que doravante as Atividades Econômicas - os CNAEs, praticados por esta associação, passam a ser os seguintes: 1. **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL** 94.30-8-00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS; 2. **ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**: 01.21-1-01 – Hortifruticultura; 01.32-4-99 – Cultivo de lavoura permanentes; 01.59-8-01 – Apicultura; 03.22-1/01 – Criação de peixes em água doce; 01.16-1-0 - Atividades de apoio à agricultura; 16-2-8 Atividades de apoio a pecuária; 1051.1/00 -serviços de mecanização agrícola; 0101.59-80-1 -- criador de animais domésticos; 10-50.1/00 Beneficiamento de leite; 47.29-6-99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.24-51-00 – abatedor de aves com comercialização de produtos; 74.90-1-03 – Agendamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 85.50-3-02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 88.00-6/00 – Serviços de assistência social sem alojamento; 2.30-0-01- Serviços de organização

de feiras, congressos, exposições e festas, Além de manter 10.12-1-01 Abate de Aves; 10.20.-1-01 Preservação de peixes, crustáceos e moluscos ; 10.31-7-00 Fabricação de conservas de frutas; 10.33-3-01 Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; 10.33-3-02 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes , exceto concentrados; 10.99-6-01 Fabricação de vinagres; 01.19-9-02 Cultivo de alho; 01.19-9-04 Cultivo de cebolas; 01.19-9-05 Cultivo de feijão; 10.63-5-00 Fabricação de farinha de mandioca e derivados; 82.92-0-00 Envasamento e empacotamento sob contrato; 46.23-1-99 Comércio atacadista de matérias primas agrícolas, não especificadas anteriormente;; 01.42-3-00 Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas devidamente alteradas no CNPJ após o registro, do novo estatuto em cartório. A Assembleia Geral passou a deliberar em REGIME ORDINÁRIO. Na busca de melhor, reorganizar a administração da Associação e adequar à nova Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e facilitar a gestão, propõe a rerratificação da eleição, realizada em 07 de outubro de 2023 Passou-se, então, à confirmação da composição dos cargos sociais na forma como determina o Estatuto Social recém aprovado. Ficando assim a composição do **CONSELHO DIRETOR**, constituído: **CONSELHEIROS DIRETORES TITULARES – 01) Joacy Santana Barbosa**, brasileiro, divorciado, agricultor familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Chácara Recanto Feliz Lote nº 36, zona rural, Tupiratins-TO, CPF sob nº 799.065.751-15, portador do RG 105.059 SSP/TO **02) Maxsuel Pereira Borges**, brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliada no Assentamento PA Remansinho Fazenda Pai e Filhos Lote nº 158, zona rural, Tupiratins – TO, CPF sob nº 036.369.631-80, portador do RG 1.029.894 SSP-TO **03) Ivaneide Cardoso da Silva**, brasileiro, agricultor familiar, casado, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Nova Esperança Lote nº 148, zona rural, Tupiratins – TO, CPF sob nº 818.283.141-53, portador do RG 1.807.160 SSP/TO; **CONSELHO DIRETOR SUPLENTE: 1) José Roberto de Araújo** brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA remansinho Chácara Vitoria Lote nº 184, portador do CPF sob nº 269.480.568-06, portador do RG: 1.818.196 SSP/TO ; **2) Edson Soares dos Santos** brasileira, casado, agricultora familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Boa Vista Lote nº 202, zona rural, Tupiratins– TO, portadora do CPF sob nº 867.552.851-53, portador do RG: 124.049 SSP/TO.**CONSELHO FISCAL: TITULARES – 1) Sebastiana Gonçalves da Silva**, brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Boa Esperança Lote nº 180, zona rural, Tupiratins– TO, CPF sob nº 936.884.311-20, portadora do RG 428.627 SSP/TO; **2) Ivonete Soares Pajau**, brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Mata Alta **Lote nº 18** zona rural, Tupiratins– TO, portadora CPF sob nº 619.599.362.04, portador do RG 1.609.008 SSP/TO **3) Simone Rodrigues da Costa**, brasileira, agricultora familiar, casada, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Chácara Betel Lote nº 65 - TO, portadora do RG 126.771 SSP/TO CPF sob nº006.751.711-05, **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1) Abilio Ferreira Campo**, brasileiro, casado,

agricultora familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Santa Fé Lote nº 22, zona rural, Tupiratins-TO, portador do RG 1.408.512 SSP/TO, CPF sob nº 774.226.431-53; **2) Celmo Pereira Carneiro**, brasileiro, agricultor familiar, casado, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Agua Linda Lote nº 55, zona rural, Tupiratins- TO, portador do RG 273.736 - 2ª Via SSP/TO, CPF sob nº 971.595.901-63, Na continuidade dos trabalhos os Conselheiros Diretores Titulares se reuniram em separado e aclamaram para **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** a senhora **JOACY SANTANA BARBOSA** e para **VICE PRESIDENTE – Maxsuel Pereira Borges e Ivaneide Cardoso da Silva** ambos já devidamente qualificados nesta Ata. Na continuidade dos trabalhos, todos os eleitos por aclamação foram empossados nos seus cargos, para cumprirem um mandato de 04 (quatro) anos, com vigência no período de **07 de outubro de 2023 até 07 de outubro de 2027** Continuando, a Presidente, apresentou relatório do Conselho Fiscal no qual apresenta um Superávit de R\$: 3.363,74 frutos das atividades econômicas executadas ao longo do ano de 2022. O presidente nomeou pela portaria 001- **Ilton Patrik Junio da Mata Lana**, brasileiro, agricultor familiar, residente e domiciliada no Assentamento PA Remansinho Fazenda Cigano Espora d' Ouro Lote nº 10, zona rural, Tupiratins-TO, portador do RG: 1.031.900 SSP/TO CPF sob nº 050.222.501-79, para exercer as funções de secretário executivo, cumprindo o artigos 37 e 38 do estatuto e pela portaria 002 - **Wellington Gonçalves Santarem**, brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA remansinho, Fazenda Santarem W.T Lote nº 154, zona rural, Tupiratins-TO, portador do RG. 1.951.662 SSP/TO, CPF sob nº 574.505.871-49, para exercer a função de tesoureira, cumprindo o artigos 39 e 40 do estatuto, sendo ratificadas as portarias 001 e 002 por essa assembleia. Continuando, o senhor presidente, fez uso da palavra, agradecendo a todos e a todas presentes pela confiança em seu nome depositado, ao tempo em que conclamou a todos os membros da associação a manter em dias as obrigações e a darem o seu melhor para que a Instituição possa alcançar a contento os seus objetivos, que é sempre buscar trazer o melhor para os associados no sentido de poder atender da melhor forma os anseios de todos. E nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, cuja ata, vai adiante por mim **Ilton Patrik Junio da Mata Lana** que a lavrei, assinada juntamente com o presidente reeleito.

JOACY SANTANA BARBOSA
JOACY SANTANA BARBOSA
Presidente do Conselho Diretor.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Oficial e Tabelião Melina Luna Dias - (CNS/CNJ Nº 12.868-6)

Av. Tocantins, sn (Lote 04 - Quadra 04) - Nova Tupiratins - Tupiratins - TO, 63-3445-0000

Nº SELO: 128586AAA012622-GNP: 128686AAA012623-ERH

TUPIRATINS-TO, 30/04/2024, PROTOCOLO: 3

EMDL: R\$125,71 TFI: R\$31,30 FUNC.: R\$14,87 FSE.: R\$2,87 ISS.: R\$6,29 TOTAL

R\$180,74

HTTYS://GISEL.TO...S...R...128686AAA0126226/VWZUP

SAMARA SOARES CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA

**ASSOCIAÇÃO NATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES,****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA NO
DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023**

Aos 07 dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três (2023), em primeira convocação às 9:00 horas, em atenção ao Edital de Convocação do dia 18 de setembro de 2023, afixado na sede da Associação CEP 77.743-000 no município de Tupiratins Tocantins, os associados da **ASSOCIAÇÃO PA REMANSINHO** para deliberaram em **REGIME EXTRAORDINÁRIO**, sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do estatuto; 2) Alteração dos objetivos; 3) Alteração dos CNAEs, no CNPJ, e em **REGIME ORDINÁRIO**, deliberaram sobre: 1) Ratifica a eleição realizada no dia 06 de junho de 2023 com mandato até 06 de junho de 2025; 2) Prorroga o mandato para 07 de outubro de 2027. Os trabalhos foram coordenados pela Senhor **JOACY SANTANA BARBOSA presidente** em exercício, que fez a abertura oficial, compondo a Mesa Diretora convidando para compor a mesa e secretariar esta Assembleia, os associados do PA Remasinho, a Assembleia teve início com um momento de fé e agradecimento às presenças de todos associados presentes, conforme lista de presença. Em seguida, a Assembleia Geral passou a deliberar em **REGIME EXTRAORDINÁRIO**, quando a Senhor Presidente, atendendo à primeira pauta dos trabalhos, determinou a secretaria Elda Vânia Cruz, que fizesse a leitura da pauta constante do Edital de Convocação datado do dia 18 de setembro do corrente ano. Isso feito, o senhor presidente ordenou que se fizesse a leitura da minuta do novo Estatuto Social, anteriormente elaborada, o que foi feito artigo por artigo. Feita a leitura e sendo dirimidas todas as dúvidas surgidas, a alteração do Estatuto Social foi aprovada por todos os presentes na forma como vai no anexo da presente Ata circunstanciada. Na sequência, propôs que doravante as Atividades Econômicas - os CNAEs, praticados por esta associação, passam a ser os seguintes: 1. **ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS**; 2. **ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 01.21-1-01 – Hortifruticultura; 01.32-4-99 – Cultivo de lavoura permanentes; 01.59-8-01 – Apicultura; 03.22-1/01 – Criação de peixes em água doce; 01.16-1-0 - Atividades de apoio à agricultura; 16-2-8 Atividades de apoio a pecuária; 1051.1/00 -serviços de mecanização agrícola; 0101.59-60-1 -- criador de animais domésticos; 10-50.1/00 Beneficiamento de leite; 47.29-6-99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 47.24-51-00 – abatedor de aves com comercialização de produtos; 74.90-1-03 – Agendamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; 85.50-3-02 – Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares; 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 88.00-6/00 – Serviços de assistência social sem alojamento; 2.30-0-01- Serviços de organização**

de feiras, congressos, exposições e festas, Além de manter 10.12-1-01 Abate de Aves; 10.20.-1-01 Preservação de peixes, crustáceos e moluscos ; 10.31-7-00 Fabricação de conservas de frutas; 10.33-3-01 Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes; 10.33-3-02 Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes , exceto concentrados; 10.99-6-01 Fabricação de vinagres; 01.19-9-02 Cultivo de alho; 01.19-9-04 Cultivo de cebolas; 01.19-9-05 Cultivo de feijão; 10.63-5-00 Fabricação de farinha de mandioca e derivados; 82.92-0-00 Envasamento e empacotamento sob contrato; 46.23-1-99 Comércio atacadista de matérias primas agrícolas, não especificadas anteriormente;; 01.42-3-00 Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas devidamente alteradas no CNPJ após o registro, do novo estatuto em cartório. A Assembleia Geral passou a deliberar em REGIME ORDINÁRIO. Na busca de melhor, reorganizar a administração da Associação e adequar à nova Lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e facilitar a gestão, propõe a rerratificação da eleição, realizada em 07 de outubro de 2023 Passou-se, então, à confirmação da composição dos cargos sociais na forma como determina o Estatuto Social recém aprovado. Ficando assim a composição do **CONSELHO DIRETOR**, constituído: **CONSELHEIROS DIRETORES TITULARES – 01) Joacy Santana Barbosa**, brasileiro, divorciado, agricultor familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Chácara Recanto Feliz Lote nº 36, zona rural, Tupiratins-TO, CPF sob nº 799.065.751-15, portador do RG 105.059 SSP/TO **02) Maxsuel Pereira Borges**, brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliada no Assentamento PA Remansinho Fazenda Pai e Filhos Lote nº 158, zona rural, Tupiratins – TO, CPF sob nº 036.369.631-80, portador do RG 1.029.894 SSP-TO **03) Ivaneide Cardoso da Silva**, brasileiro, agricultor familiar, casado, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Nova Esperança Lote nº 148, zona rural, Tupiratins – TO, CPF sob nº 818.283.141-53, portador do RG 1.807.160 SSP/TO; **CONSELHO DIRETOR SUPLENTE: 1) José Roberto de Araújo** brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA remansinho Chácara Vitoria Lote nº 184, portador do CPF sob nº 269.480.568-06, portador do RG: 1.818.196 SSP/TO ; **2) Edson Soares dos Santos** brasileira, casado, agricultora familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Boa Vista Lote nº 202, zona rural, Tupiratins– TO, portadora do CPF sob nº 867.552.851-53, portador do RG: 124.049 SSP/TO.**CONSELHO FISCAL: TITULARES – 1) Sebastiana Gonçalves da Silva**, brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Boa Esperança Lote nº 180, zona rural, Tupiratins– TO, CPF sob nº 936.884.311-20, portadora do RG 428.627 SSP/TO; **2) Ivonete Soares Pajau**, brasileira, casada, agricultora familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Mata Alta **Lote nº 18** zona rural, Tupiratins– TO, portadora CPF sob nº 619.599.362.04, portador do RG 1.609.008 SSP/TO **3) Simone Rodrigues da Costa**, brasileira, agricultora familiar, casada, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Chácara Betel Lote nº 65 - TO, portadora do RG 126.771 SSP/TO CPF sob nº006.751.711-05, **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1) Abilio Ferreira Campo**, brasileiro, casado,

agricultora familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Santa Fé Lote nº 22, zona rural, Tupiratins-TO, portador do RG 1.408.512 SSP/TO, CPF sob nº 774.226.431-53; **2) Celmo Pereira Carneiro**, brasileiro, agricultor familiar, casado, residente e domiciliado no Assentamento PA Remansinho Fazenda Agua Linda Lote nº 55, zona rural, Tupiratins- TO, portador do RG 273.736 - 2ª Via SSP/TO, CPF sob nº 971.595.901-63, Na continuidade dos trabalhos os Conselheiros Diretores Titulares se reuniram em separado e aclamaram para **PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR** a senhora **JOACY SANTANA BARBOSA** e para **VICE PRESIDENTE – Maxsuel Pereira Borges e Ivaneide Cardoso da Silva** ambos já devidamente qualificados nesta Ata. Na continuidade dos trabalhos, todos os eleitos por aclamação foram empossados nos seus cargos, para cumprirem um mandato de 04 (quatro) anos, com vigência no período de **07 de outubro de 2023 até 07 de outubro de 2027** Continuando, a Presidente, apresentou relatório do Conselho Fiscal no qual apresenta um Superávit de R\$: 3.363,74 frutos das atividades econômicas executadas ao longo do ano de 2022. O presidente nomeou pela portaria 001- **Ilton Patrik Junio da Mata Lana**, brasileiro, agricultor familiar, residente e domiciliada no Assentamento PA Remansinho Fazenda Cigano Espora d' Ouro Lote nº 10, zona rural, Tupiratins-TO, portador do RG: 1.031.900 SSP/TO CPF sob nº 050.222.501-79, para exercer as funções de secretário executivo, cumprindo o artigos 37 e 38 do estatuto e pela portaria 002 - **Wellington Gonçalves Santarem**, brasileiro, casado, agricultor familiar, residente e domiciliado no Assentamento PA remansinho, Fazenda Santarem W.T Lote nº 154, zona rural, Tupiratins-TO, portador do RG. 1.951.662 SSP/TO, CPF sob nº 574.505.871-49, para exercer a função de tesoureira, cumprindo o artigos 39 e 40 do estatuto, sendo ratificadas as portarias 001 e 002 por essa assembleia. Continuando, o senhor presidente, fez uso da palavra, agradecendo a todos e a todas presentes pela confiança em seu nome depositado, ao tempo em que conclamou a todos os membros da associação a manter em dias as obrigações e a darem o seu melhor para que a Instituição possa alcançar a contento os seus objetivos, que é sempre buscar trazer o melhor para os associados no sentido de poder atender da melhor forma os anseios de todos. E nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, cuja ata, vai adiante por mim **Ilton Patrik Junio da Mata Lana** que a lavrei, assinada juntamente com o presidente reeleito.

JOACY SANTANA BARBOSA
JOACY SANTANA BARBOSA
Presidente do Conselho Diretor.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS
Oficiala e Tabelia Melina Luna Dias - (CNS/CNJ Nº 12.868-6)
Av. Tocantins, sn (Lote 04 + Quadra C4) - Nova Tupiratins - Tupiratins - TO (63-344)
Nº SELO: 128686AAA012622-GNP: 128686AAA012623-ERH
TUPIRATINS-TO, 30/04/2024 PROTOCOLO: 3
EMDL.: R\$125,71 TFIJ.: R\$31,30 FUNC.: R\$14,87 FSE.: R\$2,57 ISS.: R\$6,29 TOTAL
R\$180,74
HTTS://GISELUTO.S.PR/CI56970C-128686AAA012622&V=GNP

SAMARA SOARES CAMPOS - OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO E ANEXO
Tabela e Registradora
TOCANTINS

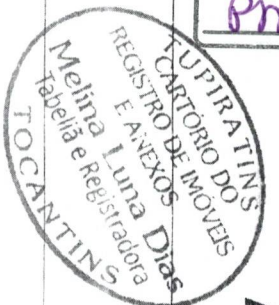


ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PA REMANSINHO

ASSEMBLEIA GERAL

Lista de Presença Em 1ª Convocação

| Nome do Associado | CPF | Contato | Assinatura |
|-------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|
| Evangelina Sampaio | 016.873.451-54 | (63) 984.569881 | Sampaio |
| maria Virginia Lima | 067.669.261-16 | (63) 984.166596 | maria |
| POURNEY ESTER DA SILVA | 141.314.291-87 | (63) 984.166596 | POURNEY ESTER DA SILVA |
| deolinda FERREIRA DA SILVA | (63) 761.453.791-20 | | deolinda FERREIRA DA SILVA |
| Wanderley da Silva Cayalho Gomes | 965.385.540-72 | | Wanderley da Silva Cayalho Gomes |
| Maria Pereira de Oliveira | 909.266.501-66 | | Maria Pereira de Oliveira |
| Nilve Moreira da Silva Xavier | 077.831.560-84 | | Nilve Moreira da Silva Xavier |
| Anna Edileuza D. Moura Silva | 6011.789.901-82 | 999523967 | * Anna Edileuza D. Moura Silva |
| Mário do Espírito S. Pereira Araujo | 626.425.371-53 | 992 57 78 51 | Mário do Espírito S. Pereira Araujo |
| Cleusa Zucena Mendes | 260.177.842-34 | (63) 992.45.58.10 | Cleusa Zucena Mendes |
| Maria de Fátima R. de Sousa Neves | 843.103.081-04 | (63) 9966.70.90 | Maria de Fátima R. de Sousa Neves |
| Raimundo Neves Ribeiro | 968.157.441-51 | (63) 99966.70.90 | Raimundo Neves Ribeiro |
| Rogalicia Pereira de Abreu | 015.504.281-52 | | Rogalicia Pereira de Abreu |
| Nezja de Sousa Lima Araujo | 006.751.761-74 | (63) | * Nezja de Sousa Lima Araujo |
| Domina Rodrigues da Silva | 023.507.341-06 | (63) 992.73.55.84 | Domina Rodrigues da Silva |
| CESSIE PEREIRA RODRIGUES | 003.156.201-96 | 993 92 99 11 19 | CESSIE PEREIRA RODRIGUES |
| Georgete Fomina Moura | 832.027.811-20 | 984 15 36 22 | Georgete Fomina Moura |
| Celene pereira carvalho | 971595-905-63 | 991 18 25 86 | Celene pereira carvalho |
| Sandra Borges de Souza | 832518081-02 | | SANDRA BORGES DE SOUZA |
| Sandra Rodrigues da Costa | 006.751.711-05 | 991 00 55 34 | Sandra R. da Costa |
| Wicente Carneiro dos Santos | 907.080.751-34 | (63) 991.32.93.49 | Wicente carneiro dos Santos |
| Raquelina Xavier da Silva | 369.664.441-20 | | Raquelina Xavier da Silva |
| João Batista de Araujo | 834.058.271-15 | | João Batista de Araujo |



ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PA REMANSINHO

ASSEMBLEIA GERAL

Lista de Presença Em 1ª Convocação

| Nome do Associado | CPF | Contato | Assinatura |
|----------------------------------|----------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| Richardson de Silva Deslandes | 596629389 | 989812559 | Richardson Deslandes |
| Dei Ebert de Souza | 269.480.568.06 | 63994002433 | [Assinatura] |
| Jose Roberto de Souza | 865.269.511.53 | 63991804573 | [Assinatura] |
| Robson Alves Rodrigues | 514.509.689.93 | | [Assinatura] |
| Geny Laura Rodrigues | 765.000.711.15 | | [Assinatura] |
| Lucy Cristina Coelho de Menezes | 036.361.91.50 | 63992179865 | Lucy Cristina Coelho de Menezes |
| Magdalena Ribeiro de Souza | 054.929.481.69 | 63.990501908 | Magdalena Ribeiro de Souza |
| Elvone dos Santos Ribeiro | 023.528.591.69 | 991103169 | [Assinatura] |
| Joaquim Antonio de Almeida | 985.818.801.34 | 983103169 | [Assinatura] |
| Joana Daria F. de Almeida Silva | 992.380.591.34 | | [Assinatura] |
| Jose Ribeiro Pereira | 005.310.211.81 | | Joana Daria F. de Almeida Silva Jose Ribeiro Pereira |
| Marinalva Paulino Costa da Silva | 916.794.351.91 | | [Assinatura] |
| Getulio Coelho de Souza | 385.429.002.44 | | Getulio Coelho de Souza |
| Demirney Martins de Souza | 810.234.541.87 | | [Assinatura] |
| Oséide Guimarães | 906.357.191.2 | 9996738118 | [Assinatura] |
| Nei Luciano de Souza | 409.464.771.72 | 999666427 | [Assinatura] |
| Francisco Barbas Araujo | 199.613.712.87 | | [Assinatura] |
| DURME Genes da Silva | 761.935.211.00 | 999855531 | [Assinatura] |
| Daci Bezerra de Silva | 253.470.801.00 | | [Assinatura] |
| Me de Jesus Rodrigues da Silva | 869.789.101.00 | 993192890 | [Assinatura] |
| Ma de Jesus Souza Travenca | 801.001.711.69 | 994990045 | [Assinatura] |
| Manoel Conceição Alves Pereira | 295.629.711.53 | | [Assinatura] |
| Maura Alice da Silva | 009.876.983.30 | | [Assinatura] |

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PA REMANSINHO

ASSEMBLEIA GERAL

Lista de Presença Em 1ª Convocação

| Nome do Associado | CPF | Contato | Assinatura |
|---------------------------------|----------------|-------------|---------------------------------|
| Silvana Simona Souza Silva | 936 88431180 | 984925931 | Silvana |
| Deiziane Espinoza Souza | 065 856 9113 | 99260799 | Deiziane |
| Fúlgia Cecília da Silva | 496 351145053 | 992607111 | Fúlgia |
| Edson Soares dos Santos | 867 55-285153 | 984049186 | Edson |
| SYDNEE SOARES DO CARVALHO | 619 599 36204 | 983235681 | SYDNEE |
| Regina Carolina Bengel | 328.44166253 | 992012892 | Regina Carolina Bengel |
| Edna Siqueira de Lima | 681301634-20 | 92105421 | Edna Siqueira de Lima |
| Maria de Fátima M. de Lima | 374930865-91 | 92105422 | Maria de Fátima de Lima |
| Glaura de Jesus da Conceição | 646107481-34 | 992830914 | Glaura de Jesus da Conceição |
| Marcivânia Alvea N. Souza | 000.482.561.61 | 8130.8721 | Marcivânia Alvea N. Souza |
| Dinário Carlos José Souza | 009.656.401.67 | 9130.8921 | Dinário Carlos José Souza |
| Maria Aliv. Fuzuma da Silva | 596579521-15 | 991326397 | Maria Aliv. Fuzuma da Silva |
| Charlene Alves Rocha | 009 471 911.00 | 89750580 | Charlene Alves Rocha |
| Jammi Roseira Rodrigues | 003646291.85 | 99128-34114 | Jammi Roseira Rodrigues |
| Maria Rosalinda de Souza | 507 905 811-49 | 99081-8437 | Maria Rosalinda de Souza |
| Neusa Mota da Silva | 000.092.191-89 | 984009431 | Neusa Mota da Silva |
| Deiziane do Sacramento Patrício | 451502141-91 | 992915012 | Deiziane do Sacramento Patrício |
| Alana do Patrício do Nascimento | 623 325 621.68 | 992915012 | Alana do Patrício do Nascimento |
| Márcia Colmo de Souza | 001.406.851.62 | 992508259 | Márcia Colmo de Souza |
| 2000 Francisco Prunha do | 015553341-05 | 991146887 | Francisco Prunha do |
| Francisca Japim Campos | 803.598.791-00 | 992409759 | Francisca Japim Campos |
| Abelino Ferreira Campos | 724226431-53 | 991216422 | Abelino Ferreira Campos |
| Ediziane da Silva Souza | 890858111-91 | 992729123 | Ediziane da Silva Souza |

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO PA REMANSINHO

ASSEMBLEIA GERAL

Lista de Presença Em 1ª Convocação

| Nome do Associado | CPF | Contato | Assinatura |
|------------------------------------|-----------------|----------------------|------------------------------------|
| Nazare Gomes Moura | 999 87830110 | 99666429 | Nazare Gomes Moura |
| Joana Gomes Moura | 003 01611181 | 99096001070 | Joana Gomes Moura |
| Maria Antonia Rodrigues de Almeida | 017 18153198 | 991234289 | Maria Antonia Rodrigues de Almeida |
| Apresentado por quem? | 618 694301-15 | 99467621 | Apresentado por quem? |
| Flavio Ferreira de Silva | 858593541-34 | 992687858 | Flavio Ferreira de Silva |
| Eliete Pereira Soares de Silva | 943 363641-68 | 992684858 | Eliete Pereira Soares de Silva |
| Rosiane Barbosa de S. Nascimento | 959 661101-15 | 999316118 | Rosiane Barbosa de S. Nascimento |
| Alige Ferreira de Silva | 021 898841-95 | 984351428 | Alige Ferreira de Silva |
| Artemus Gomes Ferreira | 702 34795387 | | Artemus Gomes Ferreira |
| Eliab da Silva Souza | 047.317.071.02 | | Eliab da Silva Souza |
| Emmanda Leal da Silva | 050.222.431-10 | 992645803 | Emmanda Leal da Silva |
| Amigo Bruno da Silva | 950 19943193 | 9845307.29 | Amigo Bruno da Silva |
| Maurailda de Souza | 99168640172 | 639015657 | Maurailda de Souza |
| Maria dos Reis Alves | 001113861-51 | | Maria dos Reis Alves |
| Antonia N. Medeiros Alves | 003 802411-10 | 63-991058647 | Antonia N. Medeiros Alves |
| Cláudia Alves Rosa | 550.414.106-78 | 63 999444735 | Cláudia Alves Rosa |
| Emmanuel de Souza Oliveira Venes | 990 09937835141 | 999650342 | Emmanuel de Souza Oliveira Venes |
| Joana D. de F. da Almeida Silva | 997380591-311 | 63) 999011919 | Joana D. de F. da Almeida Silva |
| Domenegoni de Araujo | 0020116681-83 | 9909381158 | Domenegoni de Araujo |
| Antonia Nazare da Conceição Lopes | 988.918.052-70 | 935100134 | Antonia Nazare da Conceição Lopes |
| Paulo Roberto da Costa | 953174408 | CPF, 1007.967.991.86 | Paulo Roberto da Costa |
| Simoni de Souza Oliveira Araujo | 999617860 | CPF 015.55.61.71.58 | Simoni de Souza Oliveira Araujo |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57311734/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOACY SANTANA BARBOSA

OU

CPF n. 799.065.751-15

Certidão emitida em 26/02/2026, às 08:34:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

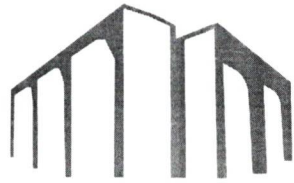
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/02/2026, às 07:56:07.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57311734

Código de Validação: 3EF3 6C82 3CFE AC2F 0156 6C40 209D FC34

Data da Atualização: 26/02/2026, às 07:56:07





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. e6fc5528

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JOACY SANTANA BARBOSA

CPF n. 799.065.751-15

Certidão emitida em: 26/02/2026, às 08:23:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/02/2026, 08:23:32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOACY SANTANA BARBOSA
CPF: 799.065.751-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:32:49 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2026.

Código de controle da certidão: **BE4A.A0DD.F288.A5BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7562744



Validador

65538193410432191817021446008329



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: JOACY SANTANA BARBOSA
CPF: 799.065.751-15
ENDEREÇO: CHACARA RECANTO FELIZ
MUNICÍPIO: TUPIRATINS - TO
FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 - 16h 55m 25s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE


Nome / Razão Social: JOACY SANTANA BARBOSA
CPF/CNPJ: 799.065.751-15
Endereço: Nenhum, N°0
Bairro: NENHUM
Cidade: TUPIRATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

| Dados de Autenticação | QR Code |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Certidão Número: 128300276 - 1 |  |
| Dispositivo Legal: Lei Complementar N° - CTM. | |
| Emitido em: quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 | |
| Validade: 27/02/2026 | |
| Código Verificador: Rx5qrjtxcuL6 | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57311709/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MAXSUEL PEREIRA BORGES

OU

CPF n. 036.369.631-80

Certidão emitida em 26/02/2026, às 08:33:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

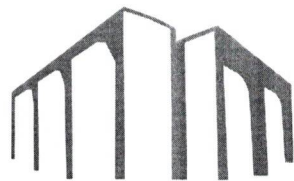
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/02/2026, às 07:56:07.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57311709

Código de Validação: 9D5B E732 7DB5 69E5 A673 E578 DA5D 4ECC

Data da Atualização: 26/02/2026, às 07:56:07





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. f37daf33

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MAXSUEL PEREIRA BORGES

CPF n. 036.369.631-80

Certidão emitida em: 26/02/2026, às 08:23:06 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019, Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n° 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/02/2026, 08:23:06



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXSUEL PEREIRA BORGES**
CPF: **036.369.631-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:40 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **20C6.CAAA.3E54.5211**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIRLEG-AL
Fls. 42
PMB



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL

Fis. 43
PMS

Número da Certidão

7562753



Validador

88797679984387994775910297796571

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: MAXSUEL PEREIRA BORGES

CPF: 036.369.631-80

ENDEREÇO: RIA IRIS RESENDE 362, centro

MUNICÍPIO: TUPIRATINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 - 16h 56m 22s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MAXSUEL PEREIRA BORGES

CPF/CNPJ: 036.369.631-80

Endereço: 10A RUA CHICOLA, Nº0, QD 27 LT 04

Bairro: CENTRO

Cidade: TUPIRATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 128300283 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº -
CTM.
Emitido em: terça-feira, 10 de fevereiro de
2026
Validade: 12/03/2026
Código Verificador: ozXbGTMsua7j

QR Code





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57311756/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

IVANEIDE CARDOSO DA SILVA

OU

CPF n. 818.283.141-53

Certidão emitida em 26/02/2026, às 08:34:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

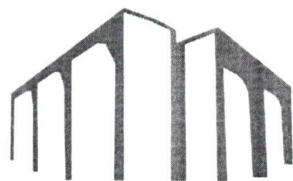
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/02/2026, às 07:56:07.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57311756

Código de Validação: 2A22 09DA 38DC 17A9 5FEA 7F4F 8091 3160

Data da Atualização: 26/02/2026, às 07:56:07





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. fd9b9055

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

IVANEIDE CARDOSO DA SILVA

CPF n. 818.283.141-53

Certidão emitida em: 26/02/2026, às 08:24:00 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/02/2026, 08:24:00



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IVANEIDE CARDOSO DA SILVA
CPF: 818.283.141-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:23 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **8EEB.D751.F9AB.5105**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7562726



Validador

55842072759872578817467651585598

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: IVANEIDE CARDOSO DA SILVA

CPF: 818.283.141-53

ENDEREÇO: FAZENDA NOVA ESPERANCA

MUNICÍPIO: TUPIRATINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 - 16h 53m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

DIRLEG-AL
Fls. 49
PMS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: IVANEIDE CARDOSO DA SILVA
CPF/CNPJ: 818.283.141-53
Endereço: RUA IRES RESENDE MACHADO, N°0
Bairro: CENTRO
Cidade: TUPIRATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

| Dados de Autenticação | QR Code |
|--------------------------------------------------------|---------|
| Certidão Número: 128300277 - 1 | |
| Dispositivo Legal: Lei Complementar N° - CTM. | |
| Emitido em: quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 | |
| Validade: 27/02/2026 | |
| Código Verificador: 6CGlplnF3m03 | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57311634/2026



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ILTON PATRIK JUNIO DA MATA LANA

OU

CPF n. 050.222.501-79

Certidão emitida em 26/02/2026, às 08:32:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

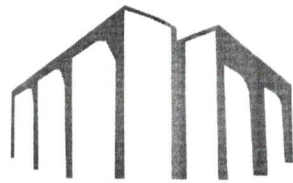
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/02/2026, às 07:56:07.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57311634

Código de Validação: CEDD FC4B 7E0B DB70 C717 833F A9B7 9D1E

Data da Atualização: 26/02/2026, às 07:56:07





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. a2f63e9b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ILTON PATRIK JUNIO DA MATA LANA

CPF n. 050.222.501-79

Certidão emitida em: 26/02/2026, às 08:20:32 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/02/2026, 08:20:32



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILTON PATRIK JUNIO DA MATA LANA
CPF: 050.222.501-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:29 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **48B7.7A44.5A48.AF81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7562766



Validador

13897977947053567682697604958804



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ILTON PATRIK JANIO DA MATA LANA

CPF: 050.222.501-79

ENDEREÇO: RUA. 11, S/N, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: TUPIRATINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 - 16h 57m 10s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE


Nome / Razão Social: ILTON PATRIK JUNIO DA MATA LANA
CPF/CNPJ: 050.222.501-79
Endereço: Nenhum, N°0, CASA
Bairro: Sem Bairro
Cidade: TUPIRATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

| Dados de Autenticação | QR Code |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Certidão Número: 128300288 - 1 |  |
| Dispositivo Legal: Lei Complementar N° - CTM. | |
| Emitido em: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 | |
| Validade: 21/03/2026 | |
| Código Verificador: Ff2k69nPfXGf | |



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57311661/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

WELLINGTON GONCALVES SANTAREM

OU

CPF n. 574.505.871-49

Certidão emitida em 26/02/2026, às 08:32:59 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

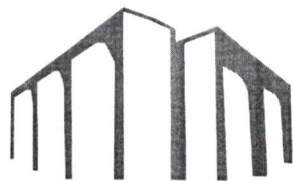
- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 26/02/2026, às 07:56:07.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57311661

Código de Validação: F6DB 8F76 5C34 0129 8CA1 3B29 F97E 449D

Data da Atualização: 26/02/2026, às 07:56:07





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



**2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 79823bf7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

WELLINGTON GONCALVES SANTAREM

CPF n. 574.505.871-49

Certidão emitida em: 26/02/2026, às 08:22:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019, Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n° 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/02/2026, 08:22:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WELLINGTON GONCALVES SANTAREM
CPF: 574.505.871-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:04:39 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **C4BD.D65C.4EC2.58B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

DIRLEG-AL
Fls. 58
PMM

Número da Certidão

7562787



Validador

54845487906704448159986738963967

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: WELLINGTON GONÇALVES SANTARÉM

CPF: 574.505.871-49

ENDEREÇO: FAZENDA DEUS É GRANDE

MUNICÍPIO: TUPIRATINS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 28 de Janeiro de 2026 - 17h 01m 21s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: WELLINGTON GONÇALVES SANTAREM

CPF/CNPJ: 574.505.871-49

Endereço: FAZENDA DEUS É GRANDE RURAL, Nº0, PA REMANSINHO

Bairro: Sem Bairro

Cidade: TUPIRATINS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 128300275 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº -
CTM.
Emitido em: quarta-feira, 28 de janeiro de
2026
Validade: 27/02/2026
Código Verificador: uvSq625yqWk

QR Code

